



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA - BAHIA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023-SRP**

Processo Administrativo nº306/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 030/2024

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – Avenida Governador Nilo Coelho, Snº – Centro - Malhada- BA - CNPJ nº 10.561.674/0001-19, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Srº. Raimundo Ricardo Gonçalves Dias, Brasileiro, portador da cédula de identidade 09.854.258-30 SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 987.907.655-91, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 005/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico em **11/01/2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) **DRAGAFONTE LTDA- CPNJ: 08.778.201/0001-26, com sede na ROD BR 101 Norte, SNº, km 56 6 Galpão 01 Galpão 02, CEP: 53.409-260, Bairro Jardim Paulista, Paulista -PE**, indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição medicamentos, materiais odontológicos, penso, ambulatoriais e hospitalares destinados à manutenção das atividades na Secretaria Municipal de Saúde, anexo I-A do edital de Pregão nº 030/2023-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R\$ 267.939,45 (Duzentos e sessenta e sete mil novecentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos)**., para o Lote IX conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE(S) CONTRATADA(S)** no Pregão nº 030/2023 – PMM, reproduzidos na planilha de preços constante do Apêndice I desta Ata.

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Saúde.

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame



# Malhada

PREFEITURA

*Construindo uma nova história*

licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

- 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 30 (TRINTA) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
  - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de 11 de janeiro de 2024, não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



# Malhada

PREFEITURA

*Construindo uma nova história*

- 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. A pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.



# Malhada

PREFEITURA

*Construindo uma nova história*

8.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Fica eleito o foro da cidade de Carinhanha- Ba, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Malhada, 11 de janeiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
**GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_  
**RAIMUNDO RICARDO GONÇALVES DIAS**  
**SECRETARIO DE SAÚDE**

\_\_\_\_\_  
**DRAGAFONTE LTDA**

**CPNJ: 08.778.201/0001-26**

Contratado

**(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174**

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



**LOTE 09- MEDICAMENTOS CONTROLADOS**  
**AMPLA CONCORRENCIA**

Item	Subitem	Quantidade	Apr.	Discriminação	Marca/Fabricante	Vir. Unit.	Total	
1	0	9.000	COM	ACIDO VALPROICO 500 MG APRES CX CX/50  Registro no M.S.: 1097400460112	BIOLAB SANUS-SP (SP)	0,73	6.570,00	
2	0	4.500	CAP	ACIDO VALPROICO 250 MG APRES CX C/25 CAP  Registro no M.S.: 1097400460023	BIOLAB SANUS-SP (SP)	0,47	2.115,00	
3	0	9.000	COM	ALPRAZOLAM 2 MG APRES CX C/30 CPR  Registro no M.S.: 1023506630204	EMS (SP)	0,12	1.080,00	
4	0	4.500	COM	ALPRAZOLAM DE 0,5 MG APRES CX C/30 CPR  Registro no M.S.: 1023506630093	EMS (SP)	0,10	450,00	
5	0	900	AMP	ATRACURIO 10MG/ML AMP C/2,5 ML APRES CX C/25 AMP. 2,5ML  Registro no M.S.: 1004102240017	FRESENIUS KABI/NOVAFA RMA (CE)	6,82	6.138,00	
6	0	450	AMP	BIPERIDENO 5MG /ML APRES CX C/25 AMP. 1ML  Registro no M.S.: 1029800960126	CRISTALIA-SP (SP)	2,74	1.233,00	
7	0	9.000	COM	BROMAZEPAN DE 3 MG APRES CX C/30 CPR  Registro no M.S.: 1023504690031	EMS (SP)	0,12	1.080,00	
8	0	4.500	COM	BROMAZEPAN DE 6 MG APRES CX C/30 CPR  Registro no M.S.: 1023504690048	EMS (SP)	0,18	810,00	
9	0	9.000	COM	BROMIDRATO DE CITALOPRAM 20 MG APRES CX C/300 CPR  Registro no M.S.: 1256802720149	PRATI DONADUZZI- PR (PR)	0,17	1.530,00	
10	0	270	FR	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSP.ORAL APRES CX C/50 FR 100ML  Registro no M.S.: 1134302030049	HIPOLABOR- MG (MG)	7,96	2.149,20	
11	0	4.500	COM	CARBAMAZEPINA 200 MG APRES CX C/500 CPR  Registro no M.S.: 1134302080021	HIPOLABOR- MG (MG)	0,20	900,00	
12	0	9.000	COM	CARBAMAZEPINA 400 MG APRES CX C/20 CPR  Registro no M.S.: 1023505480012	EMS (SP)	0,61	5.490,00	
13	0	4.500	COM	CARBONATO DE LITIO 300 MG APRES CX C/600 CPR  Registro no M.S.: 1097403090073	BIOLAB / ACTAVIS (SP)	0,23	1.035,00	
14	0	270	FR	CLONAZEPAM 20ML GOTAS APRES CX C/50 FR	GEOLAB-GO (GO)	2,74	739,80	



# Malhada

PREFEITURA

*Construindo uma nova história*

				Registro no M.S.: 1542303300046				
15	0	9.000	CO M	CLONAZEPAM DE 0,5 MG APRES. CX. C/480 CPR	GEOLAB-GO (GO)	0,07	630,00	
				Registro no M.S.: 1542301750265				
16	0	4.500	CO M	CLONAZEPAM DE 2 MG APRES CX C/480 CPR	GEOLAB-GO (GO)	0,06	270,00	
				Registro no M.S.: 1542301750311				
17	0	9.000	CO M	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 25MG - COMPRIMIDO APRES CX C/ 20 CPR	EMS (SP)	1,10	9.900,0 0	
				Registro no M.S.: 1356906140099				
18	0	270	FR	CLORIDRATO DE TETRACINA 1% FENILEFRINA 0,1% SOL. OFTALMICA (COLIRIO  ANESTESICO)	ALLERGAN (SP)	6,54	1.765,8 0	
				Registro no M.S.: 1014700490014				
19	0	4.500	CO M	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG APRES CX C/30 CPR	EMS (SP)	0,10	450,00	
				Registro no M.S.: 1023508850041				
20	0	9.000	CO M	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75 MG APRES CX C/30 CPR	EMS (SP)	0,16	1.440,0 0	
				Registro no M.S.: 1023508850023				
21	0	4.500	CO M	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG APRES CX C/200 CPR	CRISTALIA-SP (SP)	0,28	1.260,0 0	
				Registro no M.S.: 1029800960045				
22	0	900	AM P	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG/5ML IM	UNIAO QUIMICA (DF)	1,73	1.557,0 0	
				Registro no M.S.: 1049701550031				
23	0	9.000	CO M	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG APRES CX C/200 CPR	CRISTALIA-SP (SP)	0,43	3.870,0 0	
				Registro no M.S.: 1029802260245				
24	0	4.500	CO M	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG APRES CX C/200 CPR	CRISTALIA-SP (SP)	0,25	1.125,0 0	
				Registro no M.S.: 1029802260229				
25	0	270	FR	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40MG/ML - SOLUÇÃO ORAL APRES CX C/10 FR 20ML	CRISTALIA-SP (SP)	8,68	2.343,6 0	
				Registro no M.S.: 1029802260131				
26	0	450	AM P	CLORIDRATO DE DOPAMINA 50MG APRES CX C/100 AMP. 10ML	HIPOLABOR- MG (MG)	2,89	1.300,5 0	
				Registro no M.S.: 1134301160046				
27	0	9.000	CO M	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25 MG APRES. CX C/20 COMP.	NOVARTIS (SP)	0,41	3.690,0 0	
				Registro no M.S.: 1006800130078				
28	0	4.500	CO M	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 10 MG	CELLERA FARMA (SP)	0,41	1.845,0 0	
				Registro no M.S.: 1.0440.0215.007-4				
29	0	9.000	CA P	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG APRES CX C/30 CAP	RANBAXY FARMACEUTIC A LTDA (RJ)	0,39	3.510,0 0	
				Registro no M.S.: 1235201910021				
30	0	4.500	CA P	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50 MG APRES CX C/30 CAP	RANBAXY FARMACEUTIC A LTDA (RJ)	1,09	4.905,0 0	
				Registro no M.S.: 1235201910048				
31	0	9.000	CA P	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 75 MG APRES CX C/30 CAP	SANOFI/MEDL EY (SP)	1,54	13.860, 00	
				Registro no M.S.: 1832600190042				

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



# Malhada

PREFEITURA

*Construindo uma nova história*

32	0	900	AMP	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML/AMP APRES CX C/25 AMP. 2ML  Registro no M.S.: 1049713390016	UNIAO QUIMICA (DF)	3,14	2.826,0 0	
33	0	450	AMP	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG INJ APRES CX C/100 AMP. 1ML  Registro no M.S.: 1134301560036	HIPOLABOR- MG (MG)	1,45	652,50	
34	0	4.500	CAP	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5 MG APRES CX C/30 CAP  Registro no M.S.: 1832601320071	SANOFI/MEDL EY (SP)	1,81	8.145,0 0	
35	0	900	AMP	CLORPROMAZINA 25MG/5ML IM APRES CX C/50 AMP.5ML.  Registro no M.S.: 1049701550031	UNIAO QUIMICA (DF)	1,73	1.557,0 0	
36	0	450	AMP	CLORIDRATO DE SUCCINILCOLINA 200MG/ML  Registro no M.S.: 1.0497.0206.003-6	UNIAO QUIMICA (SP)	8,17	3.676,5 0	
37	0	9.000	COM	CODEINA, FOSTATO 30MG APRES CX C/30 CPR  Registro no M.S.: 1029801990029	CRISTALIA-SP (SP)	1,62	14.580, 00	
38	0	4.500	COM	CODEINA 30MG + PARACETAMOL 500 MG APRES CX C/96 CPR  Registro no M.S.: 1542302010079	GEOLAB-GO (GO)	0,43	1.935,0 0	
39	0	9.000	COM	DIAZEPAM 10 MG APRES CX C/1000 CPR  Registro no M.S.: 1018600190119	SANTISA-SP (SP)	0,06	540,00	
40	0	4.500	COM	DIAZEPAM 5 MG APRES CX C/1000 CPR  Registro no M.S.: 1018600190100	SANTISA-SP (SP)	0,06	270,00	
41	0	900	AMP	DIAZEPAM DE 5MG/ML APRES CX C/ 100 AMP. 2 ML  Registro no M.S.: 1134301520018	HIPOLABOR- MG (MG)	1,09	981,00	
42	0	9.000	COM	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL 0,25MG  Registro no M.S.: 1029805260051	CRISTALIA (SP)	0,82	7.380,0 0	
43	0	450	AMP	DOBUTAMINA 12,5 MG/2 ML APRES CX C/10 AMP 20ML  Registro no M.S.: 1038700570015	HYPOFARMA- MG (MG)	7,23	3.253,5 0	
44	0	900	FR	FENITOINA 50MG/ML APRES CX C/100 AMP.5 ML  Registro no M.S.: 1134301710021	HIPOLABOR- MG (MG)	2,17	1.953,0 0	
45	0	4.500	COM	FENITOINA SODICA 100 MG APRES CX C/500 CPR  Registro no M.S.: 1134301930038	HIPOLABOR- MG (MG)	0,11	495,00	
46	0	450	AMP	FENOBARBITAL 100MG /ML APRES CX C/25 AMP.2ML.  Registro no M.S.: 1029800160197	CRISTALIA-SP (SP)	2,74	1.233,0 0	
47	0	9.000	COM	FENOBARBITAL 100 MG APRES CX C/200 CPR  Registro no M.S.: 1049702850037	UNIAO QUIMICA (DF)	0,25	2.250,0 0	
48	0	900	AMP	FLUMAZENIL 0,5MG/5ML VIA EV APRES CX CX/5  Registro no M.S.: 1134301960018	HIPOLABOR- MG (MG)	6,51	5.859,0 0	
49	0	4.500	CAP	FLUOXETINA DE 20 MG APRES CX CAP  Registro no M.S.: 1134301690053	HIPOLABOR- MG (MG)	0,10	450,00	
50	0	9.000	COM	HALOPERIDOL 1MG APRES CX C/200 CPR	CRISTALIA-SP (SP)	0,16	1.440,0 0	

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





# Malhada

PREFEITURA

*Construindo uma nova história*

				Registro no M.S.: 1029800200229 HALOPERIDOL 5MG APRES CX C/200 CPR.	CRISTALIA-SP (SP)	0,17	765,00	
51	0	4.500	CO M					
				Registro no M.S.: 1029800200253 HALOPERIDOL 5MG/ML APRES CX C/50 AMP.1ML	UNIAO QUIMICA (DF)	2,20	990,00	
52	0	450	AM P					
				Registro no M.S.: 1049701910095 HALOPERIDOL DECONOATO APRES CX C/3 AMP 1ML	UNIAO QUIMICA (DF)	7,38	6.642,0 0	
53	0	900	AM P					
				Registro no M.S.: 1049711330016 LEVODOPA 100MG + CLORIDRATO DE BENZERAZIDA25MG APRES CX C/60 CPR	ROCHE (SP)	1,93	17.370, 00	
54	0	9.000	CO M					
				Registro no M.S.: 1010000640150 LEVODOPA 200MG + CLORIDRATO DE BENZERAZIDA 50MG APRES CX C/30 CPR	ROCHE (SP)	1,36	6.120,0 0	
55	0	4.500	CP R					
				Registro no M.S.: 1010000640177 FENTANIL (CITRATO DE FENTANILA) 0,7785 MG/ML APRES CX C/50 AMP 10ML	HIPOLABOR- MG (MG)	4,05	1.822,5 0	
56	0	450	AM P					
				Registro no M.S.: 1134301510047 FENTANIL (CITRATO DE FENTANILA) 50 MCG/ML APRES CX C/50 AMP 10ML	HIPOLABOR- MG (MG)	4,05	3.645,0 0	
57	0	900	AM P					
				Registro no M.S.: 1134301510047 LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG COMPRIMIDO APRES CX C/200 CPR	CRISTALIA-SP (SP)	0,90	8.100,0 0	
58	0	9.000	CO M					
				Registro no M.S.: 1029801070045 LEVOMEPROPAZINA 25 MG APRES CX C/200 CPR	CRISTALIA-SP (SP)	0,48	2.160,0 0	
59	0	4.500	CO M					
				Registro no M.S.: 1029800280141 LEVOMEPROMAZINA 100 MG APRES CX C/500 CPR	HIPOLABOR- MG (MG)	0,73	6.570,0 0	
60	0	9.000	CO M					
				Registro no M.S.: 1134301940025 LEVOMEPROMAZINA 40 MG/ML SOL.ORAL APRES CX C/10 FR 20ML	CRISTALIA-SP (SP)	13,8 9	3.750,3 0	
61	0	270	FR					
				Registro no M.S.: 1029800280133 MORFINA 0,2MG/ML APRES CX C/50 AMP.1ML	CRISTALIA-SP (SP)	5,96	5.364,0 0	
62	0	900	AM P					
				Registro no M.S.: 1029800970148 NORADRENALINA 8 MG/ 4 ML APRES CX C/50 AMP	HIPOLABOR- MG (MG)	2,61	2.349,0 0	
63	0	900	AM P					
				Registro no M.S.: 1134301260032 OXALATO DE ESCITALOPRAM 10 MG APRES CX C/450 CPR	GEOLAB-GO (GO)	0,19	855,00	
64	0	4.500	CO M					
				Registro no M.S.: 1542301990096 OXALATO DE ESCITALOPRAM 15 MG APRES CX C/30 CPR	EMS (SP)	0,43	3.870,0 0	
65	0	9.000	CO M					
				Registro no M.S.: 1023510630221 OXALATO DE ESCITALOPRAM 20 MG APRES CX C/450 CPR	GEOLAB-GO (GO)	0,36	1.620,0 0	
66	0	4.500	CO M					

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



# Malhada

PREFEITURA

*Construindo uma nova história*

				Registro no M.S.: 1542301990398 PAROXETINA DE 20MG APRES CX C/30 CPR	CIMED (MG)	0,21	1.890,0 0	
67	0	9.000	CP R					
				Registro no M.S.: 1438102470063 PERICIAZINA SOL.ORAL 1 % 10 MG/ML FR 20ML	SANOFI/AVEN TIS (SP)	8,99	2.427,3 0	
68	0	270	FR					
				Registro no M.S.: 1832603170026 SEVOFLURANO 100 ML	UNIAO QUIMICA (DF)	201, 01	9.045,4 5	
69	0	45	FR					
				Registro no M.S.: 1049714140031 CLORIDRATO, TIORIDAZINA 50 MG APRES CX C/20 CPR	UNIAO QUIMICA (DF)	1,16	5.220,0 0	
70	0	4.500	CO M					
				Registro no M.S.: 1049712300031 TOPIRAMATO 25 MG APRES CX C/60 CPR	EMS (SP)	0,18	1.620,0 0	
71	0	9.000	CO M					
				Registro no M.S.: 1023507530092 TOPIRAMATO 50MG APRES CX C/60 CPR	EUROFARMA (SP)	0,47	2.115,0 0	
72	0	4.500	UN					
				Registro no M.S.: 1004311480029 MIDAZOLAN 5MG/ML - 3ML APRES CX C/100 AMP. 3ML	HIPOLABOR- MG (MG)	2,03	1.827,0 0	
73	0	900	AM P					
				Registro no M.S.: 1134301430061 MIDAZOLAN 5MG/ML -10ML APRES CX C/100 AMP.10ML	HIPOLABOR- MG (MG)	3,47	3.123,0 0	
74	0	900	AM P					
				Registro no M.S.: 1134301430086 CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG APRES CX C/500 CAP	HIPOLABOR- MG (MG)	0,20	1.800,0 0	
75	0	9.000	CA P					
				Registro no M.S.: 1134301740034 RISPERIDONA 1 MG APRES CX C/30 CPR	UNIAO QUIMICA (DF)	0,17	765,00	
76	0	4.500	CO M					
				Registro no M.S.: 1049711340054 RISPERIDONA 1 MG/ML SOL.ORAL FR 30 ML APRES CX C/100 FR	PRATI DONADUZZI- PR (PR)	10,1 5	2.740,5 0	
77	0	270	FR					
				Registro no M.S.: 1256802320078 RISPERIDONA 2 MG APRES APRES CX C/20 CPR	UNIAO QUIMICA (DF)	0,15	1.350,0 0	
78	0	9.000	CO M					
				Registro no M.S.: 1049711340070 RISPERIDONA 3 MG APRES CX C/30 CPR	UNIAO QUIMICA (DF)	0,25	1.125,0 0	
79	0	4.500	CO M					
				Registro no M.S.: 1049711340097 PREGABALINA 75 MG APRES CX C/30 CAP	CIMED (MG)	0,41	3.690,0 0	
80	0	9.000	CA P					
				Registro no M.S.: 1438102790092 PREGABALINA 150 MG APRES CX C/30 CAP	RANBAXY FARMACEUTIC A LTDA (RJ)	1,36	6.120,0 0	
81	0	4.500	CA P					
				Registro no M.S.: 1235202510213 SERTRALINA 100 MG APRES CX C/30 CPR	EMS (SP)	0,65	5.850,0 0	
82	0	9.000	CP R					
				Registro no M.S.: 1023507000451 SERTRALINA 50 MG APRES CX C/30 CPR	CIMED (MG)	0,16	720,00	
83	0	4.500	CO M					
				Registro no M.S.: 1438101800061				

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia